



**DECRETO Nº 009/2016**

Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2016.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SRA. MARIA MADALENA DA COSTA FREIRE”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6-A, da emenda constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, c/c Lei Municipal que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora **MARIA MADALENA DA COSTA FREIRE**, no cargo de **MERENDEIRA**, da seguinte forma:

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

ULTIMO VENCIMENTO	R\$ 967,99
VENCIMENTO PROPORCIONAL (17,68)	R\$ 570,47
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 217,53
<b>PROVENTOS DE APOSENTADORIA:</b>	<b>R\$ 788,00</b>

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL – OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 04/01/16  
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 40452

15

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
04/01/16  
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 40456

Gestão 2013/2016



**ART. 2º** - Conforme o art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, são devidos tão somente os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2016.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

  
**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

(16)

	Governo de Cidade Ocidental - GO <b>ATO DE PUBLICAÇÃO</b> <b>OFICIAL</b> Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos. Data: <u>05/01/16</u>  Assinatura <u>404156</u> Matricula
--	--

	Governo de Cidade Ocidental - GO <b>PUBLICAÇÃO OFICIAL</b> Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: <u>05/01/16</u>  Assinatura <u>404156</u> Matricula
---	---

Gestão 2013/2016

Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461

Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21